



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 14.10.2014

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Júnior Ribeiro**, que “**INSTITUI** o dia 7 de fevereiro como o “Dia Municipal do Profissional Gráfico” em Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído, no município de Manaus, “Dia Municipal do Profissional Gráfico” a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de fevereiro.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **272/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Júnior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de placa e/ou painel de captação de energia solar na prefeitura, secretarias e unidades de saúde municipais de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - A Prefeitura, a Sede das Secretarias e as Unidades de Saúde municipais de Manaus deverão instalar placas e/ou painéis de captação da energia solar com vista a complementação da energia elétrica.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **273/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Júnior Ribeiro**, que “**INSTITUI** o “passe livre estudantil” nos Serviços de Transporte Coletivo de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o “passe livre estudantil” com a gratuidade das passagens de ônibus para os estudantes municipais, todos os dias da semana, o ano inteiro, nos serviços de transporte coletivo público, permitidos ou concedidos pelo município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **274/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Isaac Tayah**, que “**INSTITUI** no município de Manaus a Creche Municipal do Idoso”.

Art. 1º - Fica instituído no município de Manaus a Creches municipais, para atender as necessidades dos Idosos.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **286/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **117/2014**, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de cartaz, nos postos revendedores de combustíveis, sobre o parcelamento da diferença entre os preços da gasolina e do etanol e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída no município de Manaus a exposição de cartazes em locais visíveis, informando o valor percentual do litro do etanol em relação ao valor do litro de gasolina, em postos revendedores de combustíveis.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **118/2014**, de autoria do **Vereador Júnior Ribeiro**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Psicologia em Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Psicologia no município de Manaus a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de Agosto, com o nome “Semana Municipal da Psicologia”, em alusão ao Dia Nacional do Psicólogo que é nacionalmente comemorado no dia 27 de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **122/2014**, de autoria do **Vereador Hiram Nicolau**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais em disponibilizarem nas suas caixas registradoras visor de preços acessíveis ao campo de visão dos consumidores”.

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais que obrigatoriamente possuem máquina registradora eletrônica deverão utilizar e ou instalar visor ou equipamento similar voltado para o cliente, de forma a possibilitar o acompanhamento do registro de operação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **306/2013**, de autoria do **Vereador Wilker Barreto**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do município de Manaus, o Agosto Dourado, Mês de Reflexão sobre a Importância do Aleitamento Materno e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial o município de Manaus, o mês de Reflexão sobre a Importância do Aleitamento Materno, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, denominado oficialmente como “Agosto Dourado”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **361/2013**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** a Semana da Saúde Vascular no Município de Manaus e da outras providencias”.

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Saúde Vascular no Município de Manaus a ser celebrada a cada ano, no período que contemple o dia 17 de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **219/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que “**ALTERA** a redação sobre a obrigatoriedade de concessionária de serviços públicos de água, luz e telefone, agências de demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes”.

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Promulgada nº 167, de 13 de setembro de 2005, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.